



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1.309 Pág.: 2A
Data: 22 / 08 / 2017.

LEI Nº 0647/2017
21.08.2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 37.697,56 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, destinados as especificações a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
11.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO				
15.452.1501.1.063	Limpeza do Rio Encantilado				
3611	4490930000	Indenizações e Restituições		00778	37.697,56

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da Fonte 00778 conta de receita nº 132501991500 no valor de R\$ 7.706,08 (Sete mil, setecentos e seis reais e oito centavos) e do superávit financeiro verificado no exercício anterior da fonte 00778 conta bancária nº 65119 no valor de R\$ 29.991,48 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)


Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de agosto de 2017.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1.322 Pág.: 108
Data: 22 / 08 / 2017.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal